

IRPF/2020 x PROCRASTINAÇÃO

Regina Helena Tavares Saura

Consultora da Sociedade Faria de Oliveira Advogados

São Paulo, 02 de Abril de 2020

Prorrogado o prazo para a entrega do IRPF-Imposto de Renda da Pessoa Física que poderá ser até 30/06/2020.

Adiar trabalhos “desagradáveis” dá prazer? Podemos dizer que num primeiro momento sim, mas o ato de adiar algo ou deixar para ser realizado mais tarde, também conhecido como procrastinação, precisa ser analisado quanto aos reflexos dessa ação, pois poderá gerar baixa autoestima, sensação de que não é capaz, ansiedade, stress e até depressão. Na verdade, se começo e finalizo uma atividade isso proporcionará um enorme bem-estar, melhora na minha autoestima, energia, desempenho... Pessoas produtivas são muito mais felizes do que as improdutivas.

Todos os anos, temos a obrigação de efetuar a declaração e entrega do IRPF à Receita Federal. Muitos acham uma tarefa árdua, outros, se organizam durante o ano para amenizá-la neste momento. Devo admitir: não é uma tarefa fácil, mas a organização é fundamental para facilitar nosso trabalho de declaração, preenchimento e entrega. Quando atuava em plantões para esclarecimento de dúvidas sobre o IRPF na Receita Federal, dizia para os contribuintes que encarassem o IRPF como a sua história de cada ano. O que ocorreu naquele ano? Quais minhas fontes pagadoras ou qual a origem das minhas receitas? Quais minhas aquisições, meus pagamentos, minhas despesas? Adquiri bens e direitos? Contraí dívidas? Efetuei doações ou recebi doações?

As perguntas não cessam, mas já dão um caminho para nossa organização. Tenho uma pasta com toda esta história, ano após ano, e geralmente com cópias dos documentos das transações.

Não deixe para última hora! Efetuar sua Declaração de Imposto de Renda o quanto antes trará muito mais felicidade e sensação de dever cumprido!



FARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS

Law Firm

www.fariadeoliveira.com